

LEI Nº 3.339, DE 25/08/2010.

AUTORIZA O SERVIÇO AUTÔNOMO DE
ÁGUA E ESGOTO-SAAE A SUPLEMENTAR O
ORÇAMENTO-2010 EM MAIS 15%(QUINZE
POR CENTO) DO TOTAL DE DESPESA
FIXADA PARA O EXERCÍCIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Autarquia Municipal, autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares em mais 15% (quinze por cento) do total da despesa fixada em seu orçamento 2010, além dos limites já fixados no parágrafo único na Lei nº 3.266, de 29/12/2009.

Parágrafo único. Consideram-se recursos definidos para a abertura dos créditos que se refere o caput deste artigo os definidos no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 25 de Agosto de 2010.

ADEMAR COUTINHO DEVENS
Prefeito Municipal